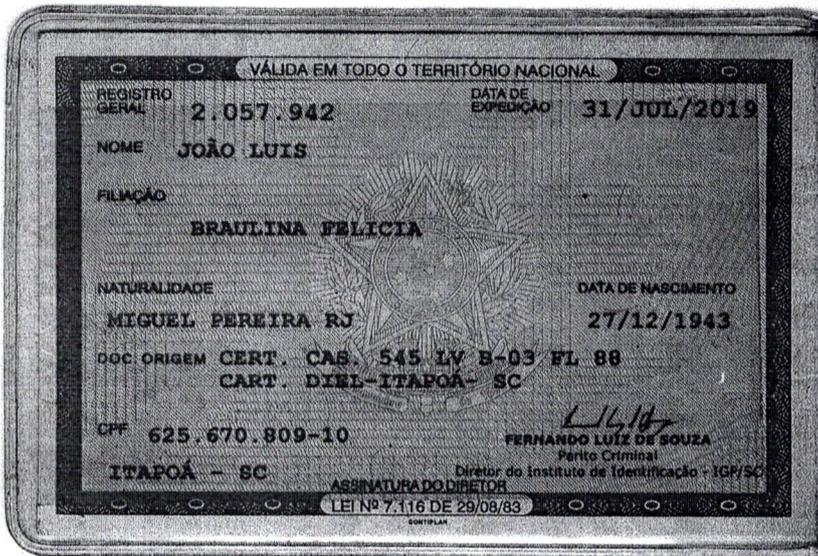


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere-se a presente cópia conforme documento que me foi apresentado.  
Itapoá-SC, 08/10/2021

*[Handwritten Signature]*  
Liliana Maria Rosa  
Licitações e Contratos

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPOÁ**  
**Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e**  
**Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos**  
**Marcelo Rolando Diel**



## Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 06/10/2021, foi protocolado sob nº 1060, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 06/10/2021, sob nº 871, livro A-3, folha 290, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO.  
**Natureza do Título:** ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO.  
**Indicador:** JOÃO LUIS, presidente.

Itapoa - SC, 06 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Luciane Schulz de Souza**  
 Escrevente

Luciane Schulz de Souza  
Escrevente

- Digitado por: Luciane Schulz de Souza
- Emolumentos
- 3 Adicionais por folha excedente - R\$ 12,06
- 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 11,07
- 1 Selo de Fiscalização pago (GGO82713-122Z) - R\$ 2,82
- Total: R\$ 25,95
- 1 Serviços cartões - R\$ 0,00
- Total geral: R\$ 25,95.



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Normal  
**GGO82713-122Z**  
 Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

AUTENTICAÇÃO  
 O presente documento foi autenticado em 06/10/2021  
 no Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Itapoa - SC.



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO**  
**10.927.134/0001-06**



Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia extraordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 2021, na sede social, sito à Rua Primeiro de Julho, s/nº (Localidade do Primeiro de Julho), na cidade de Itapoá/SC, às 09:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 50 % dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de nova diretoria conforme normas de Estatuto;
- b) Eleger os membros do conselho fiscal;

João Luis  
João Luis  
CPF 625.670.809-10  
Presidente

Itapoá, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento que se trata de...

SECRETARIA DE  
Itapoá - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO**

Ata da Assembleia geral extraordinária para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da Associação Primeiro de Julho. Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da Associação, situada à rua Primeiro de Julho, nº 205, Primeiro de Julho, Itapoá/SC, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os moradores e associados para eleição e posse da diretoria da associação. Os presentes nomearam o Sr. João Luis como coordenador da Assembleia e em seguida o mesmo nomeou a Sra Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas como secretária para redigir a ata de eleição e posse. Em seguida o coordenador pediu à secretária que faça leitura do edital de convocação e em seguida deram início aos trabalhos, bem como lembrou aos presentes que o mandato da diretoria anterior venceu e precisamos neste ato eleger uma nova diretoria, conforme consta no ato competente em que foram apresentados os nomes e cargos para diretoria e conselho fiscal, em seguida, foi dada uma pausa de quinze minutos para verificação de documentos e existência de uma nova chapa. Não se apresentou nova chapa e ficou a diretoria assim delimitada por aclamação para o mandato de dois anos: Para **PRESIDENTE** - João Luis, brasileiro, casado, agricultor, portador RG 2057942 e CPF 625.670.809-10, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Para **VICE-PRESIDENTE** - Zúlmiro Rovea, brasileiro, casado, agricultor, portador RG 2057942 e CPF 625.670.809-10, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Para **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas, brasileira, casada, agricultora, portador RG 8603074 e CPF 084.169.149-58, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Para **SEGUNDO SECRETÁRIO** - Andreia da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora RG 6278649 e CPF 073.274329-06, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; **PRIMEIRO TESOUREIRO** - Patrícia Aparecida da Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora RG 76943869 e CPF 032.057.509-85, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; **SEGUNDO TESOUREIRO** - Dulcineia da Costa, brasileira, casada, agricultora, portadora RG 1548098 e CPF 914.345.729-00, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº,



Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE**

– Benedito Pereira Dias, brasileiro, casado, agricultor, portador RG 47657342 e CPF 687.056.119-20, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho,

CEP 89.249-000, Itapoá/SC; **VICE PRESIDENTE** - Vivian dos Santos Pinheiro, brasileira, casada, agricultora, portador RG 4336722 e CPF 047.028.579-67, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC;

**MEMBRO** - Geraldo Coelho Alves, brasileiro, casado, agricultor, portador RG 3282400-5 e CPF 447.646.699-00, residente e domiciliado à rua Primeiro de Julho, s/nº, Primeiro de Julho, CEP 89.249-000, Itapoá/SC. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais à tratar, a reunião encerrou-se às onze horas e zero minutos, sendo por mim, Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Itapoá/SC, três de outubro de 2021.

Dulceza da Costa  
*[Signature]*

Jão Luis

Andressa do Nêo

*[Signature]*

Kettlin Freitas

Vivian dos Santos Pinheiro

Patrícia do da Silva

Benedito Pereira Dias

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC  
AUTENTICADA  
O presente documento foi rubricado e assinado por todos os presentes em 03 de outubro de 2021.



*[Handwritten signatures and initials]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC.  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Livro: 0010 Folha: 047

Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290

Registro Origem: 000082 Data: 09/09/2008 Livro: A-001 Folha: 100

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$

20,12, R\$ 0,00 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21532

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82712-483P

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC.  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Qualidade: Integral

Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, R\$ 0,00 -

Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21632

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82712-483P

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC.  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Qualidade: Integral

Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO

Emolumentos: Cartidão de documentos registrados pela primeira folha: 11,07, Selo de

Fiscalização pago: 2,82, Adicional por folha excedente: 12,06, Serviço cartão: 0,00 -

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82713-1222

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere  
com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 07/10/21

SECRETARIA DE  
Itapoá - SC  
AGRICULTURA E PESCA

Valério Patheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Agricultores Primeiro de Julho – CNPJ 10.927.134/0001-06

Assembleia extraordinária do dia 03 de outubro de 2021

PAUTA:

- Eleição de nova diretoria conforme normas de Estatuto;
- Eleger os membros do conselho fiscal.



LISTA DE PRESENÇA

Nome	CPF
Dulceane da Costa	91434572900
ZULMIK KOVFA	25108344953
Jão Luis	
América do Rio	07327432906
GERALDO ROCHA FURTADO	44764669900
Luiz Carlos Alves	3921-19260915
Roberto Santos	08416914958
omario martins	07131334901
Florencia de Siqueira	
Viviani dos Santos Pereira	04702857567
Benedito Pereira Uetan	
Marcos Aparecido de Souza Soares	249-609-84805
Valdeair Uetan Soares	071-071949-33
Adriana de Souza	27415619900
Francisco de Sales Silva	

Itapoá/SC, 03 de outubro de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Marcelo Rolando Diel - Titular  
 Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
 89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Livro: 0010 Folha: 047  
 Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290  
 Registro Origem: 000082 Data: 09/09/2008 Livro: A-001 Folha: 100  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, R\$ 0,00 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21532  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82712-483P  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

*Luciane Schulz de Souza*  
 Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Marcelo Rolando Diel - Titular  
 Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
 89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Qualidade: Integral  
 Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, R\$ 0,00 -  
 Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21532  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82712-483P  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

*Luciane Schulz de Souza*  
 Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Marcelo Rolando Diel - Titular  
 Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
 89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 001060 Data: 06/10/2021 Qualidade: Integral  
 Registro: 000871 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 290  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO  
 Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 11,07, Selo de  
 Fiscalização pago: 2,82, Adicional por folha excedente: 12,06, Serviço cartão: 0,00 -  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82713-122Z  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

*Luciane Schulz de Souza*  
 Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Luciane Schulz de Souza  
Escrevente

registro nº 871 Livro A-3 Folha - 290  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Certifico que me foi apresentado para registro o documento  
 rotocolado na data de 06/10/2021 sob o livro 10, folha 47 e nº  
 060, em que os termos e características são as seguintes:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO  
 Natureza do título: ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA  
 Qualidade do lançamento: Integral

Era o que continha do original. O qual reproduzi por meio  
 mecânico de autenticação.  
 Emolumentos: Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56,  
 Arquivamento: R\$ 20,12, Selo: R\$ 2,82(GGO82712-483P) = Total:  
 R\$ 113,50

Itapoá - SC, 06 de outubro de 2021.  
 Dou fé e assino

*Luciane Schulz de Souza*  
 Luciane Schulz de Souza

Luciane Schulz de Souza  
Escr...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento que me foi apresentado.  
 Itapoá - SC. 07/10/21

**SECRETARIA DE**  
**Itapoá SC**  
**AGRICULTURA E PESCA**

*Valério Pacheco*  
 Agente Administrativo II  
 Prefeitura Municipal de Itapoá

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(Ata de alteração da diretoria executiva e apresentação do estatuto da associação 1º de julho, aos dezesseis dias do mês de novembro (dois) de dois mil e sete reuniram-se a diretoria executiva e agricultores associados a AAPJ (associação de agricultores 1º de julho) na casa do sr. João Luiz, para tratar dois assuntos, apresentação e aprovação do quadro de diretores, iniciando os trabalhos o presidente cumprimentou a todos, em seguida falou a massa associação foi fundada em dezesseis de julho de dois mil, mas ainda não foi registrado o estatuto, por isso vamos dar uma pausa de trinta minutos para a secretaria ler o estatuto e todos pediram dar o seu parecer, logo após lido o estatuto, presidente reiniciou os trabalhos e todos os presentes aprovaram o estatuto da associação de agricultores 1º de julho, em seguida passou para o segundo assunto, que é alteração do quadro de diretores, com a palavra o presidente falou que a secretaria - Andréia da Silva eleita no dia onze de novembro de dois mil e seis por motivos particulares, foi embora da cidade, convidamos a Sra. Jana Paula Martins da Silva para fazer parte da diretoria executiva, em seguida todos os presentes aprovaram o ingresso da nova secretaria na associação, ficando assim o novo quadro de diretores da associação de agricultores 1º de julho, Presidente - João Luiz, Vice-Presidente - Zulmira Rêvea, tesoureiro - Luiz Barros Gomes, Segundo tesoureiro - Maria Sueli Freitas Marcos, Secretária - Jana Paula Martins da Silva Conselho fiscal - Raul Ruela, Alveri Barbosa Silva, Jorge Gregório Dias, não tendo nada mais a tratar

10  
COMUNICAÇÃO  
Secretaria de Itapora SC  
685  
Subscrição

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO

1 2

Assinado

assinado por mim secretaria Jana Paula Martins do Silva e o Presidente João Luiz, em tempo no quarta e quinta linha onde se lê "para tratar dois assuntos, apresentação e aprovação do quadro de diretores" e certo e para tratar dois assuntos, apresentação e aprovação do estatuto e alterações do quadro de diretores, na linha trigesima primeira o nome e

Prefeitura de Itapoá/SC  
Fls. 686  
Rubrica

Firma  
Serviço Notarial de Itapoá/SC  
Reconhecida

Jana Paula Martins da Silva  
João Luiz

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - ITAPOÁ/SC  
Av. Brasil, 2798 - Princesa do Mar. CEP 89249-000. F: (47) 34432940  
---RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de nº 019010.---  
(1) JOÃO LUIZ

Itapoá, 08 de Setembro de 2008. Em Test. da verdade.  
SANDRO JUCIEL RODRIGUES, Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 = Total: R\$ 2,70

ALFREDO GONSAVES DE T...  
Tabela Inteiro  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ITAPOÁ/SC  
BJK62099

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPOÁ  
Av. Brasil, nº 2782 - Conj. 4/5 - Centro - Itapoá/SC - CEP: 89.249-000  
Fone/Fax: (47) 3443.6108/3443.6202 - e-mail: registro@ilhonet.com.br  
Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor

Protocolo nº: 00098, Livro A - 00001  
Registro nº: 00082, Livro A - 00001, Folha 100  
Itapoá, 09/09/2008. Escrevente  
Emolumentos Isento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
COMARCA DE ITAPOÁ/SC  
AJR 78668  
REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 27/10/2008

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PISCICULTURA  
Itapoá - SC

Valério Pacheco  
Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Itapoá

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES 1º DE JULHO

10.927.134/0001-06



Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia extraordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 2021, na sede social, sito à Rua Primeiro de Julho, s/nº (Localidade do Primeiro de Julho), na cidade de Itapoá/SC, às 11:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 50 % dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

- a) Revisão/reforma do Estatuto da Associação.

*João Luis*

João Luis

CPF 625.670.809-10

Presidente

Itapoá, 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento foi autenticado em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Cartorio de Registro de Itapoá/SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Luciano*  
Nome

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAR O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO**



Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às doze horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da Associação, situada à rua Primeiro de Julho, nº 205, Primeiro de Julho, Itapoá/SC, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, com base no art. 10, inciso IV, os moradores e associados para reformulação do estatuto com a finalidade específica de alteração do endereço da sede da associação. O Presidente Sr. João Luis atuou como coordenador da Assembleia e em seguida o convocou a Sra. Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas como secretária para redigir a ata da reunião. Em seguida o coordenador pediu a secretária que faça leitura do edital de convocação e deram início aos trabalhos. Deliberou-se, de forma unânime, por alterar o endereço constante no art. 4º do Estatuto para o seguinte: Rua Estrada Geral Sai Mirim, S/N, bairro Vila Rica, CEP: 89.249-000, Itapoá/SC. Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às treze horas e dez minutos, sendo por mim, Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Itapoá/SC, três de outubro de 2021.

*João Luis*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
*Kettlin Renata Faria da Silveira Freitas*  
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E Pecuária  
Cartório de Registro de Itapoá/SC  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Kettlin*  
Nome

1

*[Handwritten signatures and marks]*



Fls. 689

Rubrica 6

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diehl - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoá.com.br

**4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001061 Data: 06/10/2021 Livro: 0010 Folha: 047  
Registro: 000872 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 291  
Registro Origem: 000082 Data: 09/09/2008 Livro: A-001 Folha: 100

Apresentante: JOÃO LUIZ  
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, R\$ 0,00 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21534  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82714-KC14  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diehl - Titular

Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoá.com.br

**4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001061 Data: 06/10/2021 Qualidade: Integral  
Registro: 000872 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 291  
Apresentante: JOÃO LUIZ

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, R\$ 0,00 -  
Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21534  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82714-KC14  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Luciane Schulz de Souza  
Escrevente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 07/10/21

Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

PAUTA:

- Reformulação do Estatuto Social (alteração de endereço da sede).



LISTA DE PRESENÇA

Nome	CPF
Dulcinea da Costa	9943457290
ZULAIR ROVED	25708344953
João Rio	
Andréia do Nascimento	07327432906
GERALDO R. ALVES	44764669900
Luiz Carlos Alves	394-19266915
Kethelin Freitas	08416914958
Angela Martins	07131334909
Rafael	
Shirley de Siqueira	
Patrícia Ap. da Silva	03205750985
Niran dos Santos Pirtino	047.028.575.67
Benedito Pereira Reis	
Maria Aparecida de Souza Joanes	249.609.848.05
Valdeir Uonnes Joanes	071071.949.33
João Antônio de Jesus	27415619900
João Antônio de Jesus	
João Antônio de Jesus	

Itapoá/SC, 03 de outubro de 2021.

Cartório de Registro de Itapoá/SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Nome: João Antônio de Jesus

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES  
PRIMEIRO DE JULHO

**CAPÍTULO I**  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Art. 1º** - No dia primeiro de julho do ano dois mil, foi fundada no município de Itapoá-SC, a associação de Agricultores Primeiro de Julho, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos partidários ou religiosos, de caráter educativo e de promoção social, com prazo de duração indeterminado, com sede na Estrada Geral Saí Mirim, s/nº, bairro Vila Rica, Itapoá/SC e se regerá pelo presente Estatuto e Legislação em vigor.

**Art. 2º** - A associação tem por finalidade:

**I** – Congregar, sem distinção, todos os agricultores, promovendo a união de classe;  
**II** – Representar, com amplos poderes, os agricultores da associação, na solução de seus problemas, promovendo, quando necessário, em juízo ou fora dele, as ações e medidas que se fizerem necessários;

**III** – Orientar e organizar movimento que visem o bem-estar da comunidade, em qualquer área que se fizer necessário, tais como, saúde, defesa do meio ambiente, e a manter as tradições da agricultura da agricultura em diversos períodos, em nossa comunidade;

**IV** – Promover e divulgar a cultura e as tradições locais;

**V** – Informar e conscientizar os agricultores sobre o exercício dos seus direitos e liberdade, da ordem publicado e do bem-estar de uma democracia;

**VI** – Sempre que necessário, buscar ou orientar os associados sobre os caminhos para conseguir os recursos financeiros necessários à sua atividade rural.

**Art. 3º** - É vedada a utilização do nome da sociedade e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

**Art. 4º** - A Associação de Agricultores Primeiro de Julho, tem por sede na cidade de Itapoá- SC, a Associação de Agricultores Primeiro de Julho.

**CAPÍTULO II**  
DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

**Art. 5º** - Serão considerados sócios efetivos da Associação, todo agricultor maior de dezoito anos que manifestem seu interesse através do preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 6º** - São direitos dos sócios:

**I** – Participar das Assembleias Gerais ou Reuniões Ordinárias e Extraordinárias podendo manifestar-se livremente;

**II** – Assistir e participar das promoções da Associação;

**III** – Votar e ser votado para os cargos efetivos, em Assembleia Geral desde que de conformidade com o presente estatuto;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'N' and several other marks.

**III** – Votar e ser votado para os cargos efetivos, em Assembleia Geral desde que de conformidade com o presente estatuto;

**IV** – Desfrutar dos benefícios assegurados pela Associação;

**V** – Recorrer à Assembleia Geral contar qualquer ato lesivo aos seus direitos;

**VI** – Demitir-se da Associação quando lhe convier;

**VII** – Os associados terão acesso, a qualquer momento, aos balancetes da Associação.

**Art. 7º** - São deveres dos sócios:

**I** – Acatar e cumprir o Estatuto as Associação;

**II** – Comparecer regularmente às Assembleias Gerais;

**III** – Colaborar com a Diretoria na Consecução dos objetivos da Associação;

**IV** – Apresentar ao Presidente e ou Assembleia Geral, qualquer irregularidade verificada na Associação;

**V** – Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo de houver algum impedimento legal ou motivo de força maior plenamente justificável;

**VI** – Participar do Planejamento e avaliação dos planos de trabalho.

### **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art. 8º** - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis, imóveis, dinheiro em espécie, depósitos bancários, contribuição dos associados, donativos e outros valores pertencentes à Associação.

§ **Único**: Somente a Assembleia Geral poderá decidir sobre a aquisição de bens e imóveis, a contratação de empréstimos ou qualquer outra forma de compromisso que serão destinados única e exclusivamente ao Patrimônio Social.

### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 9º** - São os seguintes os órgãos constitutivos da Associação:

**I** – Assembleia Geral;

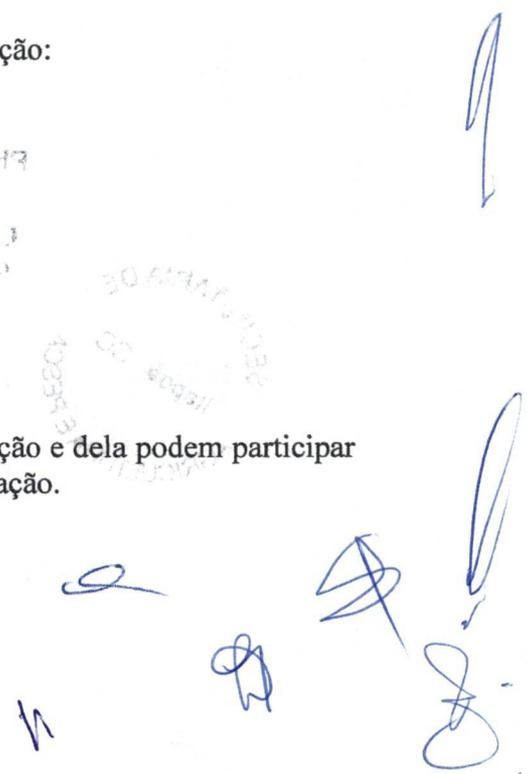
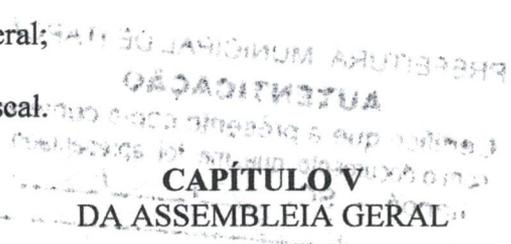
**II** – Diretoria;

**III** – Conselho Fiscal.

### **CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art.10º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e dela podem participar todos os Sócios Agricultores, legalmente vinculado a Associação.

**Art.11º** - Compete a Assembleia Geral:



**I** – Tomar qualquer decisão ou deliberar sobre assuntos pertinentes à Associação, bem como aprovar ratificar ou não, todos os atos da Diretoria;

**II** – Reunir-se, ordinariamente duas vezes por ano nos meses de janeiro e junho para examinar prestação de contas da Diretoria e balanço da Associação e Extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria e ou associados, contendo no mínimo a participação de cinquenta por cento dos associados como quórum mínimo para deliberação dos assuntos da pauta;

**III** - Eleger a comissão eleitoral e estabelecer as regras eleitorais;

**IV** – Reformular o Estatuto quando especialmente convocado para esse fim, com quórum mínimo de cinquenta por cento dos associados em primeira convocação e com qualquer número de associados em segunda convocação;

**V** – Deliberar pelo voto da maioria absoluta dos sócios, sobre a dissolução da sociedade e o destino do seu patrimônio social;

**IV** – Aprovar o regimento interno da Associação

**Art.12º** - As Assembleia Gerais serão convocadas através de editais afixados em locais públicos e visíveis que permitam a todos os associados saberem da realização da mesma. A convocação se fará com antecedência mínima de uma semana data a ser realizada.

**Art.13ª** – A Assembleia Geral tem poderes para homologar a Diretoria ou alteração de qualquer de seus membros desde que eleitos em votação secreta e com quórum mínimo de vinte por cento dos associados

**Art.14º** - As decisões da Assembleia Geral serão anotadas em livro próprio depois aprovado pelos participantes da mesma.

**§ Único** – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, executando-se casos previstos expressamente no presente Estatuto.

## CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

**Artg.15º** - A Diretoria será constituída de:

**I** – Presidente

**II** – Vice-Presidente

**III** – Primeiro Secretario

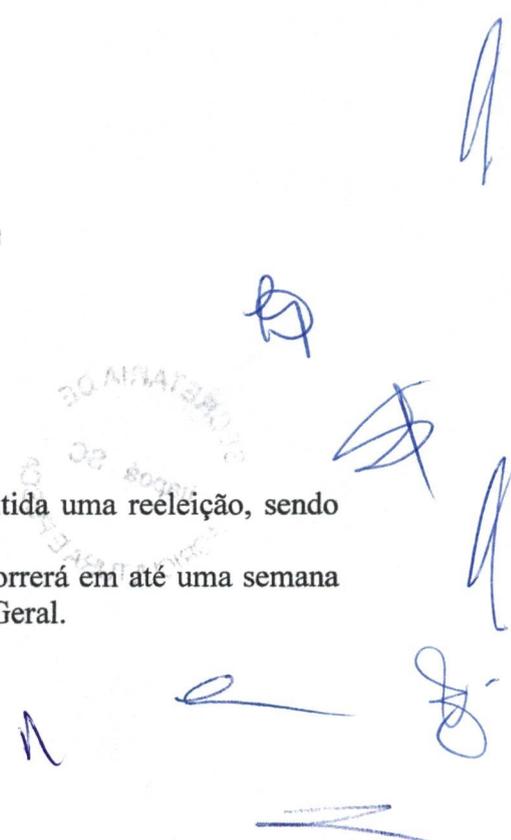
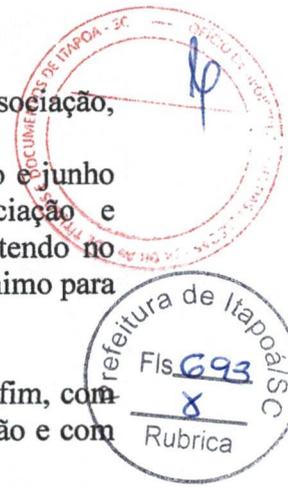
**IV** – Segundo Secretario

**V** – Primeiro Tesoureiro

**VI** – Segundo Tesoureiro

**Artg.16º** - O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida uma reeleição, sendo eleita por votação direta e secreta.

**§ Única** – A posse dos membros da Diretoria eleita ocorrerá em até uma semana após a apuração do resultado e homologação em Assembleia Geral.



**Artg.17º** - Nenhum membro da Diretoria receberá qualquer remuneração pelo exercício do cargo a que foi eleito.

**Art.18º** - Compete a Diretoria:

**I** – Receber em suas reuniões, os associados que desejarem dela participar, acolhendo e estudando sugestões, reivindicações e opiniões apresentadas;

**II** – Convocar Assembleia Gerais Ordinárias dirigi-las e fazer cumprir suas decisões;

**III** – Coletar dados e efetivar levantamentos sobre as necessidades dos associados, procurando ajudar, buscando a comunidade ou aos poderes públicos;

**IV** – Decidir sobre casos omissos neste estatuto, junto à Assembleia Geral, quando necessário;

**V** – Elaborar plano de trabalho para sua gestão, constando as metas a serem atingidas;

**VI** – Aprovar a admissão de novos associados ou rejeitar desde que com bases extremamente fundamentadas. Em ocorrendo rejeição caberá ao proponente a sócio recorrer a Assembleia Geral que decide em última instancia;

**VII** – Excluir associados que não cumprem o previsto neste Estatuto e regimento interno da Associação;

**VIII** – Aprovar membros da coordenadora as que sejam criadas por decisão da maioria simples dos membros da Diretoria. A não aceitação de algum dos membros deverá ser comprovadas com motivos irrefutáveis.

**Art.19º** - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais dos diretores em exercício.

**Art.20º** -Ocorrendo vaga em quaisquer dos cargos da diretoria, assumira o cargo vago, o suplente. Na falta de suplente a Assembleia Geral elegera um associado para o cargo.

**Art.21º** - Compete ao presidente:

**I** – Representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

**II** – Convocar e presidir as reuniões gerais ordinárias da diretoria, bem como presidir Assembleia Gerais Ordinárias;

**III** – Autorizar todas as despesas da Associação, abrir e manter conta bancaria bem como assinar em conjunto com o primeiro tesoureiro os cheques e ou guias de retiradas emitidas pela associação;

**IV** – Encaminhar soluções para os casos de urgência, submetendo-os a seguir a aprovação e homologação da diretoria;

**V** – A catar e fazer cumprir as decisões tomadas pela diretoria;

**VI** – Convocar reuniões extraordinárias da diretoria.

**§ Único:** O presidente será substituído pelo Vice-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, que tem ainda, como função, assessorar e auxiliar o presidente em suas atribuições.

**Art.22º** - Compete ao primeiro secretario

**I** – Dirigir os serviços da secretaria;



- II – Receber toda a correspondência dirigida a Associação, dando lhes destino certo;
- III – Assinar as correspondências junto com o presidente;
- IV – Efetivar a matrícula dos sócios aprovados pela Diretoria;
- V – Elaborar e ler os atos de cada sessão;
- VII – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimento.

§ Único – O primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário em suas ausências ou impedimento, assim como assessorado e auxiliado por ele em suas atribuições.

**Art.23º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Assinar com o presidente os cheques ou as guias de retiradas e demais papéis relativos ao movimento de valores;

III – Escriturar e fechar o Livro Caixa todos os meses, apresentando-o a Diretoria juntamente com o balancete do mês findo;

IV – Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação, mensalmente, que venham a ser adquiridos.

§ Único – O Primeiro Tesoureiro será substituído pelo Segundo Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos, assim como assessorado e auxiliado por ele em suas atribuições.

## CAPITULO VII CONSELHO FISCAL

**Art.24º** - O conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral juntamente com a diretoria será composto de três membros titulares e três membros suplentes, todos sócios da Associação e com mandato de dois anos.

**Art.25º** - O conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente

**Art.26º** - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos votos de seus membros e inseridas em atas.

**Art.27º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger o seu Presidente, Vice-Presidente, e Secretário em sua primeira reunião;
- II – Examinar mensalmente os atos da Diretoria, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do estatuto;
- III – Examinar todos os documentos ou atos da Diretoria, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do estatuto.
- IV – Analisar e opinar sobre as despesas extraordinárias e os balancetes periódicos;
- V – Emitir parecer sobre as previsões orçamentarias e sobre o balanço, antes de serem submetido para apreciação em Assembleia Geral;
- VI – Convocar qualquer membro da Diretoria para prestar esclarecimentos.

## CAPITULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page.]*

**Art.28º** - A Eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de quatro sócios eleita pela Assembleia Geral, especialmente para este fim, que dividirão entre si as atribuições específicas e será acompanhada por um representante de cada chapa inscrita.

**Art.29º** - A Eleição para os cargos eletivos devera realizar-se até 10 (dez) dias antes de encerrar o mandato, da Diretoria vigente, em Assembleia Geral especificamente convocada para tal.

**§ Único** – A nova Diretoria será empossada na data do encerramento da gestão da Diretoria atual.

**Art.30º** - As normas eleitorais serão estabelecidas pela Assembleia Geral.

## CAPITULO IX DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art.31º** - A Associação somente poderá ser dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e somente acontecerá por decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim e mediante da votação da maioria dos associados.

**§ Único** – Extinta a Associação e pago todos os credores seus bens remanescentes reverterão em beneficio da comunidade distribuídos equitativamente entre os mais carentes a juízo da Assembleia Geral.

**Art.32º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e em última estância em Assembleia Geral e pela legislação em vigor.

## CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

**Art.33º** - A Primeira Diretoria terá caráter provisório e será eleita pela Assembleia Geral de fundação dentre as chapas e seu mandato se encerrara com a realização de eleições diretas para a Diretoria num prazo não superior a um ano.

**Art.34º** - A redação do presente Estatuto entrara em vigor após a data de sua aprovação em 16 de julho de 2000.

**Art.35º** - São considerados sócios fundadores as seguintes pessoas:

**Antonio dos Santos Pinheiro**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**Helena Pinheiro**, Solteira, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**Pedro Estanislau Alves**, Casado, Brasileiro, residente na Vila Sai Mirim, s/nº

**Neusa Maria Pozzer de Oliveira**, Casada, Brasileira, residente Av Principal, s/nº

**Cledia Regina de Jesus**, Solteira, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº

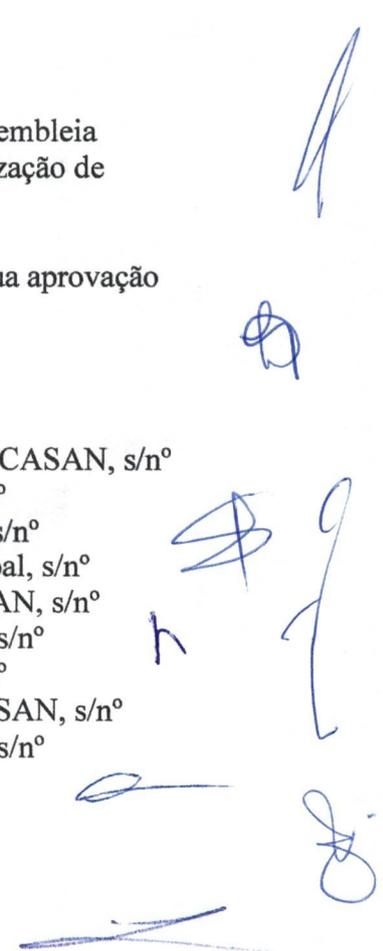
**Iracema Fernandes**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**Adenir de Souza**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**Pulo dos Santos Pinheiro**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**Francisco de Souza**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº

**João Luiz**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº



**José de Souza**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Nazaré de Souza**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Valdecir de Oliveira**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Jorge Gregório Dias**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Antonio Ferreira da Silva**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Vilmar Maimberg**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Deolinda Ferreira da Silva**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Luzia de Jesus da Cruz**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Jandira G do Rosário**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Gilberto Caetano**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**João Dutra**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Acir de Souza**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Jacomena Peres do Rosário**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Ivenita da Silva**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Leonel Batista**, Casado, Brasileiro, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Maria Da Silva Santos**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Veni do Nascimento**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
**Maria Silva de Souza**, Casada, Brasileira, residente na Estrada da CASAN, s/nº  
 Acrescentamos que todos acima mencionados exercem a profissão de Agricultor.



Itapoá- SC, 03 de Outubro de 2021

*João Luiz*

João Luiz

Presidente da Associação de Agricultores 1º de julho

*BRUNO* *ALMEIDA*

003/SC 53.667

*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201  
Itapoá (SC)



**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

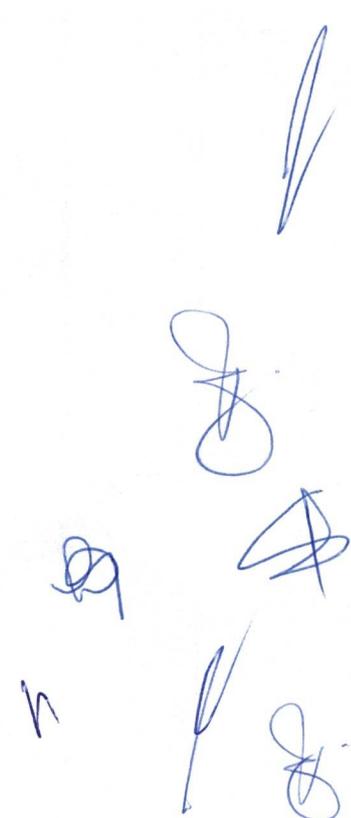
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO  
Endereço: ESTRADA GERAL SAÍ MIRIM S/Nº VILA RICA ITAPOÁ/SC  
CNPJ: 10.927.134/0001-06

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 36/2021**, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Itapoá, 08 de 10 de 2021.



Carimbo, nome e assinatura do representante legal



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201  
Itapoá (SC)



Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 72/2021 - OBJETO: Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos.**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO  
Endereço: ESTRADA GERAL SAÍ MIRIM S/Nº VILA RICA ITAPOÁ/SC  
CNPJ: 30.927.134/0001-06

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante legal da licitante.

ITAPOÁ, 08 de 10 de 2021.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal